



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## DECRETO Nº. 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo;

### DECRETA:

**Art. 1º)** – Fica considerado RECESSO ADMINISTRATIVO as atividades da Secretária e Órgãos da Câmara Municipal, no período de 22/12/2022 a 01/01/2023, permitindo atividades internas de Setores para organização de serviços, arquivos de papeis e documentos pendentes etc.

**Art. 2º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 12 de Dezembro de 2.022

**NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.

Edição Nº 3512 Pag. Nº 02  
Em 14/12/22